

**FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS
SERVIDORES DE SÃO SEBASTIÃO
FAPS**

**Política de Investimentos
Ano 2017**

Fevereiro/2017



Apresentação	2
Destaque	2
Critérios Legais	2
Identificação do RPPS	3
Dados do DAIR	4
Investimento "Stress"	6
Cenário Macroeconômico	8
Forma de Gestão do RPPS	9
Necessidade de Rentabilidade - Atuarial	10
Critérios de Avaliação dos Investimentos e Instituições Financeiras	10
Avaliação dos Riscos dos Investimentos	11
Critério de Avaliação de Resgates	13
Utilização de Agentes Custodiantes	13
Projeção dos Índices de Referência	14
Limites para Alocação dos Recursos - Definidos pela resolução CMN 4.392/2014	14
Segmento – Renda Fixa	14
Segmento – Renda Variável	15
Segmento – Imóveis	16
Limites para Emissão ou Coobrigação de Uma Mesma Pessoa Jurídica	16
Projeção dos Retornos Esperados	17
Estratégia para Alocação dos Recursos	18
Vedações na Gestão Financeira	19
Observações Finais	19
Disponibilização de Informações	19
Reavaliação desta Política de Investimentos	19
Divulgação e Publicação das Informações	20
Vigência	20
Aprovação da Política de Investimentos	20
Membros do Conselho	20

Apresentação

O Presente documento, elaborado pela direção do FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES DE SÃO SEBASTIÃO – FAPS, em parceria com AGF Serviços Especiais - EIRELI - ME, que tem em seu proprietário pessoa física regularmente credenciada como Consultor na Comissão de Valores Mobiliários - CVM, que visa preparar a documentação necessária, onde com dados da diretoria executiva do RPPS, buscam nortear as ações de gestão dos recursos financeiros deste RPPS, procurando alcançar a excelência no equilíbrio atuarial-econômico-financeiro. Durante o ano é de exclusiva responsabilidade do RPPS o cumprimento dos limites definidos neste documento.

Tais informações deverão ser disponibilizadas para os segurados deste RPPS além de armazenadas por um período não inferior a 10 (dez) anos, para efeito de auditorias dos diversos órgãos de fiscalização municipal, estadual e federal.

A Política de Investimentos dos recursos deste RPPS e suas revisões deverão ser aprovada por órgão superior competente, antes de sua implementação.

Cabe ao Ministério da Previdência Social - MPS o registro dessa Política de Investimentos e posterior atestado de conformidade para a regularização deste documento de gestão previdenciária.

É de suma importância que o RPPS faça um acompanhamento detalhado desta Política de Investimentos, ao final do 1º Semestre do ano de vigência, a fim de reavaliar se o teor deste planejamento ainda encontra-se alinhado com as diretrizes financeiras do país, e de acordo com as metas de rentabilidades esperadas.

Destaque

Em dezembro de 2016, pelos Gestores da época foi apresentada e aprovada pelo Conselho de Administração, a Política de Investimentos para o Exercício de 2017, entretanto, face à mudança do Prefeito Municipal, gestores e conselho de Administração, revisamos e apresentamos a proposta a seguir, fundamentada não somente as Políticas que nortearão os rumos desta nova gestão, mas também, destacando os Investimentos realizados em exercícios passados, cuja visão atual e principalmente pelo histórico de Stress apresentado, julgamos, com baixa possibilidade de recuperação. Destacaremos estes investimentos no desenvolver deste trabalho.

Critérios Legais

De acordo com a **Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998**, que institui os regimes próprios de previdência social dos Estados, Distrito Federal e Municípios, e a **Resolução do Conselho Monetário Nacional, Nº 3.922 de 25 de novembro de 2010**, a **4.392 de 19 de dezembro de 2014** e suas alterações, e ainda a **Portaria MPS Nº 519 de 24 de agosto de 2011**, **MPS Nº 170 de 25 de abril de**

2012 e **MPS Nº 440 de 09 de outubro de 2013**, os recursos financeiros dos RPPS devem ter como condições básicas os critérios de segurança, rentabilidade, solvência, liquidez e transparência.

Ainda de acordo resolução do CMN, Nº 4.392, de 19/12/2014, temos a obrigatoriedade de formulação do presente documento de acordo com o descrito abaixo:

"Subseção II Da Política de Investimentos

Art. 4º Os responsáveis pela gestão do regime próprio de previdência social, antes do exercício a que se referir, deverão definir a política anual de aplicação dos recursos de forma a contemplar, no mínimo:

I - o modelo de gestão a ser adotado e, se for o caso, os critérios para a contratação de pessoas jurídicas autorizadas nos termos da legislação em vigor para o exercício profissional de administração de carteiras;

II - a estratégia de alocação dos recursos entre os diversos segmentos de aplicação e as respectivas carteiras de investimentos;

III - os parâmetros de rentabilidade perseguidos, que deverão buscar compatibilidade com o perfil de suas obrigações, tendo em vista a necessidade de busca e manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial e os limites de diversificação e concentração previstos nesta Resolução; e

IV - os limites utilizados para investimentos em títulos e valores mobiliários de emissão ou coobrigação de uma mesma pessoa jurídica. (...)

Art. 5º A política anual de investimentos dos recursos do regime próprio de previdência social e suas revisões deverão ser aprovadas pelo órgão superior competente, antes de sua implementação."

Identificação do RPPS

O FAPS, foi criado por força de ato normativo, e tem as seguintes leis que determinam sua legalidade:
Lei Municipal 867/92, e suas alterações;

Atualmente, os dados abaixo representam as informações referente ao ente federativo:

São Sebastião

CNPJ: 46.482.832/0001-92

Nome do(a) Prefeito(a): FELIPE AUGUSTO

Cargo: Prefeito Municipal

Data de início de gestão: 01/01/2017

Endereço: RUA SEBASTIÃO SILVESTRE NEVES, 214

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cep: 11600-000

Telefone: (012) 3891-2000

E-mail: segov@saosebastiao.sp.gov.br

O Regime Próprio de Previdência Social identificado abaixo é gerido pelas seguintes pessoas:
FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES

DE SÃO SEBASTIÃO

CNPJ: 15.372.714/0001-06

Nome do(a) Representante Legal: DANIEL CESAR AUGUSTO

Cargo: Presidente

Data de início de gestão: 01/01/2017

Endereço: ALAMEDA VEREADOR MARIO OLEGARIO LEITE, 12

Complemento: Sala 4 e6

Bairro: CENTRO

Cep: 11608-536

Telefone: (012) 3892-3940

E-mail: faps@saosebastiao.sp.gov.br

A gestão administrativa do FAPS, juntamente com seu **Conselho Administrativo (CA)** vem por meio deste documento, implantar a Política de Investimentos para o ano de 2017.

Para esta política de investimentos, o atual gestor de recursos está devidamente identificado abaixo:

Nome do(a) Gestor(a) de Recursos: JOSÉ MANOEL DE CACCIA GOUVEIA

Cargo: Diretor

Data de início de gestão: 18/01/2017

Entidade certificadora: CPA 10

Validade: 31/08/2017

Esta Política de Investimentos tem como embasamento informações atuais da situação Financeira e Atuarial do FAPS. Os investimentos também foram levados em conta, visando a correta criação do novo documento a ser gerado.

Dados do DAIR

NOV/DEZ de 2016

Fundo de Investimento	Cotas	Valor
NTN - Nota do Tesouro Nacional 2017	1800.000000000000	R\$ 6.625.614,56
NTN - Nota do Tesouro Nacional 2017	5000.000000000000	R\$ 18.404.484,89
NTN - Nota do Tesouro Nacional 2021	1800.000000000000	R\$ 6.557.784,39
NTN - Nota do Tesouro Nacional 2021	4000.000000000000	R\$14.572.854,20
NTN - Nota do Tesouro Nacional 2021	2000.000000000000	R\$ 7.286.427,10
NTN - Nota do Tesouro Nacional 2021	1900.000000000000	R\$ 6.922.105,74
NTN - Nota do Tesouro Nacional 2021	2050.000000000000	R\$ 7.468.587,78
LEME FIDC SENIOR	26245603.183196100000	R\$ 19.114.478,84
PERFIN INSTITUCIONAL FIC AÇÕES	6299691.072531000000	R\$ 14.866.455,12
MULTINVEST EQUITY HEDGE FI MULTIMERCADO	1912394.965417460000	R\$ 3.815.580,22
INCENTIVO II FIDC MULTISSETORIAL	14084.141898000000	R\$ 23.728.138,33
BBIF MASTER FIDC LP	149.308571220000	R\$ 18.741.978,71
HSBC FI AÇÕES IBOVESPA	7361.370388230000	R \$9.842,92
INCENTIVO I MULTISSETORIAL FIDC	388.971600000000	R\$ 9.271.365,98
GUEPARDO INSTITUCIONAL FIC FIA	6158768.377077150000	R\$ 12.605.834,12
FIDC DA INDUSTRIA EXODUS INSTITUCIONAL SENIOR	43.241988990000	R\$ 8.278.460,85
TOWER BRIDGE RF IMA-B 5	69025832.157122910000	R\$ 101.103.924,13
LEME IMA-B FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO	11490825.022170000000	R\$ 11.693.501,23
XP LONG SHORT FIC DE MULTIMERCADO	2359870.416522850000	R\$ 5.758.220,85
W7 FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES	15000000.000000000000	R\$ 16.844.246,10
FII BR HOTEIS	285000.000000000000	R\$ 28.946.900,24
ÁTICO FLORESTAL FIP	13.954493510000	R\$ 13.553.592,54
FRANKLIN TEMPLETON VALOR E FLV FI AÇÕES	6506.712054190000	R\$ 14.323.230,89
ÁTICO FIC FIP FLORESTAL	2.100000000000	R\$ 2.095.125,15
BB IDKA 2 TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO	8366259.798955000000	R\$ 16.418.960,73

FUNDO DE APOSENTADO FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES DE SÃO SEBASTIÃO - FAPS

Fundo de Investimento	Cotas	Valor
FIDC DA INDUSTRIA EXODUS INSTITUCIONAL SUBORDINADA MEZANINO	13.205700010000	R\$ 2.528.164,71
XP INVESTOR FI AÇÕES	2127645.146049350000	R\$ 11.313.683,47
ÁTICO RENDA FUNDO DE INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS FII	29645.616303000000	R\$ 2.820.470,93
BB FLUXO FIC RENDA FIX PREVIDENCIÁRIO	2481548.824096480000	R\$ 4.296.322,85
CAIXA BRASIL IRF-M 1 TIT PÚBLICOS FI RENDA FIXA	56338499.515338000000	R\$ 112.523.082,25
ÁTICO GERAÇÃO DE ENERGIA FIP	3241138.383738070000	R\$ 6.009.385,12
CAIXA BRASIL FI REFERENCIADO LP	38406804.149996100000	R\$ 113.580.595,54
BB PREVIDENCIÁRIO RF PERFIL	40756868.763679900000	R\$ 74.017.530,44
INFRA SANEAMENTO FIP	1743.316938760000	R\$ 2.005.275,33
CAPITANIA MULTI CREDITO PRIVADO FIC DE FIM	3768343.054402300000	R\$ 11.403.327,86
APEX AÇÕES FIC DE FIA INSTITUCIONAL III	12579857.130527660000	R\$ 15.397.056,00
TOWER BRIDGE II RENDA FIXA FI IMA-B 5	20094401.533937200000	R\$ 27.559.570,17
Poupança - Art. 7º, V, a	1.000000000000	R\$ 2.995,02
TERCON FIC FIM MULTI CP	8000.000000000000	R\$ 7.797.314,33
KANSAI RENDA FIXA IMA-B - 100% TP	41879.977518920000	R\$ 5.279.057,96
FI MULTIMERCADO SCULPTOR CP	7064.919220720000	R\$ 10.053.137,86
Disponibilidades financeiras		R\$ 72,43
Saldo Total		R\$ 795.594.737,88

Fonte: Min. da Previdência / cadprev (DAIR NOV/DEZ de 2016)

Investimentos "Stress"

Investimentos que apresentam elevados riscos de liquidez de seus ativos, pelo que se faz necessário minucioso acompanhamento, participação em comitês e assembleias de investimentos dos cotistas, cuja finalidade é mitigar os riscos de perdas. Pelos históricos apresentados até esta data, entendemos a baixa possibilidade de recuperação no curto prazo, e sensível possibilidade de elevados provisionamento para PDD, que acarretarão no futuro, perdas não mensuráveis neste momento.

Fundo de Investimento	CNPJ	Valor Aplicado	Prazo	Data Aplicação	Solicitação Resgate	31/12/16	OBS:
LEME FIDC SENIOR	12.440.789/0001-80	11.251.417,12 4.000.000,00 5.950.000,00 1.199.907,00 2.689.720,30 4.100.000,00 Total 29.191.044,42	D+1260 D+1260 D+1260 D+1260 D+1260 D+1260	07/01/11 17/08/11 04/06/12 21/08/12 25/09/12 26/12/12	29/11/11 29/11/11 26/12/12 26/12/12 26/12/12 28/11/13	19.114.478,83	Fundo Fechado Sem previsão
LEME IMA-B FI RENDA FI PREVIDENCIÁRIO	11.784.036/0001-20	8.000.000,00 4.100.000,00 Total 12.100.000,00	D+999 D+1008	31/05/12 26/12/12	13/07/12 30/01/13	11.693.501,21	Fundo Fechado Sem previsão
INCENTIVO I MULTISSETORIA L FIDC	10.896.292/0001-46	10.900.000,00	Prazo fechado (22/12/14)	15/02/11	N/A	9.271.365,98	Fundo Fechado Sem previsão
INCENTIVO II FIDC MULTISSETORIAL	13.344.834/0001-66	10.000.000,00 2.600.000,00 2.000.000,00 Total 14.600.000,00	D+1200 D+1200 D+1200	03/06/11 12/06/12 26/12/12	16/12/11 12/07/12 28/01/17	23.728.138,33	Pendente 11/07/17 24/01/18 -----
MULTINVEST EQUITY HEDGE FI MULTIMERCADO	09.601.197/0001-99	3.815.000,00 (Valor Residual)	D+ 90		24/02/17	3.815.580,22	Previsão 26/05/17
FII BR HOTEIS	15.461.076/0001-91	28.500.000,00	Sem Resgate Mercado Secundario	24/08/12		28.946.900,24	Sem Previsão Mercado Secundario
BBIF MASTER FIDC LP	11.003.181/0001-26	10.000.000,00 6.600.000,00 Total 16.600.000,00	D+1512 18/05/16 D+1512 18/05/12	15/06/11 14/12/11	15/05/12	18.741.978,71	Fundo Fechado Sem Previsão

FUNDO DE APOSENTADO FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES DE SÃO SEBASTIÃO - FAPS

ATICO IMA B – ATUAL	12.845.801/0001-37	16.500.000,00 20.712.426,91 60.000.000,00 Total 97.212.426,91	D+1470 D+1470 D+1470	27/12/12 29/08/13 Out/15	30/01/13 27/11/13	101.103.924,13	Não Ocorreu Previsão 05/02/21
TOWER BRIDGE RF IMA-B 5							
ATICO IMA B – ATUAL	23.954.899/0001-87	16.000.000,00	D+1470 Resgate	31/05/12	16/07/12	27.559.570,17	Previsão 05/02/21
TOWER BRIDGE II RENDA FIXA FI							
ÁTICO FLORESTAL FIP	12.312.767/0001-35	13.500.000,00	Prazo Fechado 21/03/18	21/08/12	N/A	13.553.592,54	
ÁTICO FIC FIP FLORESTAL	15.190.417/0001-31	2.100.000,00	Prazo Fechado 21/03/18	26/12/12	N/A	2.095.125,15	
ÁTICO RENDA FUNDO DE INVESTIMENTOS	14.631.148/0001-39	3.000.000,00	Sem Resgate Mercado Secundário	21/05/13	N/A	2.820.470,93	Sem Previsão
ÁTICO GERAÇÃO DE ENERGIA FIP	11.490.580/0001-69	4.500.000,00	Prazo Fechado 10/08/17	14/02/14	N/A	6.009.385,12	
Saldo Total		R\$ 252.018.471,33				R\$ 268.454.011,56	

Obs: O Atual Fundo TOWER BRIDGE foi criado a partir dos investimentos iniciais realizados no Fundo ATICO IMA B RF, que em 02 de março de 2016, conforme ata de assembleia geral de cotistas, ocorreu a cisão do Fundo, sendo constituídos os novos Fundos:

TOWER BRIDGE RENDA FIXA FUNDO DE INVESTIMENTOS IMA B5 e TOWER B2 RENDA FIXA FUNDO DE INVESTIMENTOS IMA B5, com novos prazos para resgate em D+1470 dias.

Salientamos também, quanto aos investimentos realizados conforme tabela abaixo, que apesar de Não Estressados, pelas suas características requer forte acompanhamento para saída de risco, quando disponíveis:

Fundo de Investimento	CNPJ	Valor Aplicado	Data Aplicação	Prazo Resgate	Saldo em 31/12/16
W7 FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES	15.711.367/0001-90	R\$ 15.000.000,00	21/08/12	8 anos – (21/08/20)	R\$ 16.844.246,10
TERCON FIC FIM MULTI CP	25.246.183/0001-50	R\$ 8.000.000,00	14/11/16	1470+261 (11/08/21)	R\$ 7.797.314,33
FI MULTIMERCADO SCULPTOR CP	14.655.180/0001-54	R\$ 10.000.000,00	12/12/16	1440 dias (21/11/20)	R\$ 10.053.137,86
Saldo Total					R\$ 34.734.698,29

Para o correto enquadramento desta Política de Investimentos se faz necessário identificação do atual cenários de investimento, nacional e internacionais, contendo análise do panorama político e da visão para a condução da política

econômica e do comportamento das principais variáveis econômicas, tendo como referência as projeções macroeconômicas divulgadas pelo Banco Central do Brasil (relatório FOCUS).

Cenário Macroeconômico

Aspectos Econômicos – Visão do Banco Central do Brasil

O cenário básico do Comitê de Política Monetária (Copom) contempla estabilização da atividade econômica no curto prazo e possível retomada gradual ao longo dos próximos trimestres, em contexto de elevado nível de ociosidade na economia. A evolução dos preços evidencia processo de desinflação em curso. Os índices de preços, embora desacelerassem no trimestre encerrado em agosto, registraram inflação acima das expectativas para o período, refletindo arrefecimento de preços em intensidade inferior ao padrão sazonal. A despeito desse comportamento recente, as perspectivas são de continuidade do processo de desinflação nos próximos trimestres. Essa expectativa é corroborada pelas projeções produzidas pelo Copom e por medidas de expectativas de inflação apuradas pela pesquisa Focus. No entanto, a velocidade de desinflação permanece incerta. No âmbito externo, o cenário ainda apresenta interregno benigno para economias emergentes. No entanto, as incertezas sobre o crescimento da economia global e, especialmente, sobre a normalização das condições monetárias nos Estados Unidos da América (EUA) persistem.

A inflação medida pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) no trimestre encerrado em agosto ficou 0,48 pontos percentuais (p.p.) acima das projeções do Copom feitas à época do Relatório de junho. Identificam-se aqui os componentes que produziram as maiores discrepâncias nesse período, e apresentam-se projeções para a inflação do IPCA para os meses de setembro, outubro e novembro, de 0,19%, 0,40% e 0,45%, respectivamente.

No que se refere a projeções condicionais de inflação, de acordo com os procedimentos tradicionalmente adotados, no cenário de referência projeta-se inflação de 7,3% em 2016, de 4,4% em 2017 e de 3,8% em 2018. No cenário de mercado, as projeções apontam inflação de 7,3% em 2016, de 4,9% em 2017 e de 4,6% em 2018. A extensão das projeções até o quarto trimestre de 2018 cumpre o papel de cobrir a totalidade dos anos-calendário para os quais já há definição das metas para a inflação por parte do Conselho Monetário Nacional (CMN). Este Relatório apresenta, ainda, dois cenários adicionais que combinam hipóteses dos cenários de referência e de mercado.

O box “Projeção para o PIB de 2017 e revisão para o de 2016” apresenta projeções para o crescimento da economia. A projeção para 2016 foi mantida em -3,3%, mas sofreu pequenas mudanças de composição. Para 2017, a projeção de crescimento atinge 1,3%. O Copom avalia que uma flexibilização das condições monetárias dependerá de fatores que permitam que os membros do Comitê tenham maior confiança no alcance das metas para a inflação.

Dentre os elementos que podem permitir maior confiança no alcance das metas, o Comitê destaca os seguintes fatores domésticos: (i) que a persistência dos efeitos do choque de alimentos na inflação seja limitada; (ii) que os componentes do IPCA mais sensíveis à política monetária e à atividade econômica indiquem desinflação em velocidade adequada; e (iii) que ocorra redução da incerteza sobre a aprovação e a implementação dos ajustes necessários na economia, incluindo a composição das medidas de ajuste fiscal e seus respectivos impactos sobre a inflação.

Em relação ao primeiro fator, evidências recentes indicam que a queda nos preços de alimentos no atacado tem se transmitido para o varejo. Além disso, projeções para subitens de alimentos parecem mostrar maior segurança no processo de reversão do choque de preços nesse setor. De fato, uma parte da resistência recente à queda da inflação corrente parece ter sido causada por choques temporários nos preços de alimentos. O Copom se manterá atento a sinais de que essa resistência também possa advir de mecanismos inerciais.

No que tange ao segundo fator, ainda há sinais inconclusivos quanto à velocidade de desinflação em direção à meta, como mostra o Boxe "Inflação no setor de serviços" deste Relatório. O Copom avaliará (i) a tendência de desinflação de diversas medidas da inflação de serviços; e (ii) os efeitos secundários que a desinflação desse grupo poderá ter sobre outros componentes do IPCA.

Quanto ao terceiro fator, há sinais positivos em relação ao encaminhamento e à apreciação das reformas fiscais. Entretanto, o processo de tramitação ainda está no início e as incertezas quanto à aprovação e à implementação dos ajustes necessários permanecem. Essas reformas são relevantes para o Banco Central na medida em que têm impacto sobre o balanço de riscos e a trajetória da inflação em relação ao alcance das metas.

Forma de Gestão do RPPS

O Modelo de gestão escolhido para a administração da área financeira do FAPS, é o da gestão Própria. A estratégia de investimento prevê sua diversificação, tanto no nível de classe de ativos (renda fixa, renda variável) quanto na segmentação por subclasse de ativos, emissor, vencimentos diversos, indexadores, etc.; visando igualmente, a otimização da relação risco-retorno do montante total aplicado.

O FAPS poderá contratar consultoria especializada em investimentos, para orientação em relação ao seu portfólio, avaliação e emissão de nota técnica correlato aos seus investimentos e principais riscos ao qual esta exposto. Tal contratação deverá recair sobre pessoa jurídica credenciada na CVM - Comissão de Valores Mobiliários como descrito no Artigo 18 da resolução 4.392/2014 do CMN - Conselho Monetário Nacional.

Sempre serão considerados a preservação do capital, os níveis de risco adequados ao perfil do Instituto, a taxa esperada de retorno, os limites legais e operacionais, a liquidez adequada dos ativos, traçando-se uma estratégia de investimentos, não só focada no curto e médio prazo, mas, principalmente, no longo prazo, que se enquadram mais no perfil de rentabilidade esperado pelo RPPS, além da não necessidade imediata dos recursos que ora estão sendo aplicados.

Necessidade de Rentabilidade - Atuarial

Para esta Política de Investimentos, o objetivo é garantir o equilíbrio de longo prazo entre os ativos e as obrigações do RPPS, através da superação da taxa da meta atuarial (TMA), que é igual à variação do **IPCA +6% a.a.**

A definição estratégica das faixas de alocação foi feita qualitativamente, com base nas características gerais de idade média dos participantes, situação atuarial e ainda, com base na TMA acima, necessária para manutenção do poder de pagamento do RPPS.

A taxa de meta atuarial foi identificada como **IPCA +6% a.a.**, na esperança de manutenção da boa rentabilidade recebida no mercado de títulos públicos e fundos de investimentos, principalmente os direcionados aos Regimes Próprios de Previdência Social, e ainda a necessidade de atratividade nesses títulos por parte do governo. Ainda assim, independente das necessidades do RPPS, este tem que contar com grande colaboração do mercado financeiro, visto que a maioria dos recursos deve ser aplicada em títulos do governo federal, e com a obrigatoriedade da marcação à mercado, o gestor fica em muitas das vezes refém da lei da oferta e da procura.

Importante salientar que em momentos de crise, tão importante quanto ao aumento do capital com o recebimento de juros é a manutenção dos recursos já adquiridos, devendo a gestão sempre se preocupar com tal situação.

Critérios de Avaliação dos Investimentos e Instituições Financeiras

A escolha das instituições financeiras gestoras de recursos, via Fundos de Investimentos Financeiros abertos e das instituições intermediadoras, deverão, obrigatoriamente ser aquelas que operam no mercado financeiro com autorização do Banco Central (BACEN) e/ou autorização da Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Para aplicação em Fundos de Investimentos, deverão ser seguidas as melhores práticas do mercado de investimentos. Além disso deverão ser seguidas as orientações normativas emanadas na portaria MPS 17 e MPS 440, onde podemos citar alguns pontos abaixo:

"Art. 3º

VI - assegurar-se do desempenho positivo de qualquer entidade que mantiver relação de prestação de serviços e ou consultoria nas operações de aplicação dos recursos do RPPS e da regularidade do registro na Comissão de Valores Mobiliários - CVM.

IX - ...

§ 2º Quando se tratar de fundos de investimento:

I - O previsto no § 1º do inciso IX deste artigo recairá também sobre a figura do gestor e do administrador do fundo, contemplando, no mínimo:

- a) a análise do histórico e experiência de atuação do gestor e do administrador do fundo de investimento e de seus controladores;
- b) a análise quanto ao volume de recursos sob sua gestão e administração, bem como quanto a qualificação do corpo técnico e segregação de atividades;
- c) a avaliação da aderência da rentabilidade aos indicadores de desempenho e riscos assumidos pelos fundos de investimentos sob sua gestão e administração, no período mínimo de dois anos anteriores ao credenciamento.

II - Deverá ser realizada a análise e registro do distribuidor, instituição integrante do sistema de distribuição ou agente autônomo de investimento, certificando-se sobre o contrato para distribuição e mediação do produto ofertado e a regularidade com a Comissão de Valores Mobiliários - CVM."

Avaliação dos Riscos dos Investimentos

Os riscos são inerentes às aplicações. O que a área financeira deverá sempre observar é a possibilidade de mitigar esses riscos, de tal forma que as incertezas de mercado, sendo bem conhecida, transformem-se em oportunidades de lograr maiores rentabilidades.

Porém, cabe ao RPPS definir diretrizes básicas que serão seguidas durante a vigência desta PI, a fim de obter o controle das variáveis que incidem sobre suas aplicações.

Para avaliação das instituições financeiras gestoras de recursos, fundos de investimentos financeiros abertos e das instituições intermediadoras, serão escolhidos, preferencialmente, classificados como de baixo risco de crédito, ou de boa qualidade de gestão e de ambiente de controle de investimento, como exigidos no Art. 15, Parágrafo 2. da resolução CVM 4.392/2014. Serão identificados como investimentos aceitáveis, aqueles que possuem classificações de risco (rating) no mínimo "BB+" como exemplificados na escala abaixo:

Definição dos Graus da Escala de Raiting

Grau de Investimento			Grau Especulativo		
S&P e Outras Agências	Moody's	Interpretação	S&P e Outras Agências	Moody's	Interpretação
AAA	Aaa	Altíssima qualidade, com mínimo de risco de crédito. A capacidade de pagamento dos compromissos é extremamente forte.	BB+	Ba1	Elementos especulativos e sujeitos a risco de crédito substancial. Menos vulneráveis do que outras emissões especulativas. Entretanto, em face de maior incerteza ou exposição a adversidades financeiras, econômicas e de negócios, podem levar a uma capacidade inadequada de pagamento da contraparte.
			BB	Ba2	
			BB-	Ba3	
AA+	Aa1	Alta qualidade, com risco de crédito muito baixo. A capacidade de pagamento dos compromissos é muito forte	B+	B1	Especulativo e sujeito a alto risco de crédito. Condições econômicas, financeiras e de negócios adversas provavelmente prejudicarão a capacidade ou a disposição de pagamento dos compromissos
AA	Aa2		B	B2	
AA-	Aa3		B-	B3	
A+	A1	Grau mediano e sujeito a baixo risco de crédito. Um pouco mais suscetível a efeitos adversos de mudanças nas circunstâncias e nas condições econômicas do que obrigações de ratings mais elevadas. Entretanto, a capacidade de pagamento dos compromissos ainda é forte.	CCC+	Caa1	Crédito pobre e sujeito a alto risco de crédito. Vulnerável a defaults e dependente de condições financeiras, econômicas e de negócios favoráveis para o pagamento de suas obrigações. Em condições econômicas, financeiras e de negócios adversas provavelmente não terá capacidade de pagamento
A	A2		CCC	Caa2	
A-	A3		CCC- CC	Caa3 Ca	

Critério de Avaliação de Resgates

Os recursos do Regime Próprio de Previdência Social aplicados no mercado financeiros, que estejam em desacordo com o estabelecido na Resolução CMN 4.392/2014, desenquadrados com esta Política de Investimentos e/ou com rentabilidade abaixo da que determinada pela meta atuarial (TMA) há mais de 1 ano, deverão ser realocados, dentro dos critérios do mercado financeiro, a fim de preservar o capital investido do RPPS e a superação da sua meta atuarial (TMA).

O RPPS deverá zelar pela promoção de elevados padrões éticos na condução das operações relativas às aplicações dos recursos operados pelo regime próprio de previdência social, bem como pela eficiência dos procedimentos técnicos, operacionais e de controle de seus Investimentos.

Para tanto o RPPS deverá elaborar relatórios detalhados, mensalmente se possível ou obrigatoriamente trimestral, sobre a rentabilidade e risco das diversas modalidades de operações realizadas pelo regime próprio de previdência social com títulos, valores mobiliários e demais ativos alocados nos segmentos de renda fixa, renda variável e imóveis, e ao término de cada trimestre, preparar relatório acumulativo/comparativo e submetê-los às instâncias superiores de deliberação e controle.

Caso seja optado por investimento com excessivo prazo de carência, impossibilitando o resgate imediato, o gestor deverá atestar que o referido prazo é compatível com o desembolso financeiro realizado pelo RPPS, deixando claro o conhecimento deste item no regulamento do fundo, e que tal entrave não acarretará problemas ao fluxo de caixa do regime de previdência.

Utilização de Agentes Custodiantes

Salvo no caso de aplicações realizadas por meio de fundos de investimentos, nos demais o FAPS deverá contratar Agente Custodiante, que será responsável pelos fluxos de pagamentos e recebimentos relativos às operações realizadas no âmbito dos segmentos de renda fixa e de renda variável. Esta função deverá ser exercida por pessoa jurídica registrada na Comissão de Valores Mobiliários, como especificado no Art. 17, da resolução CMN Nº 4.392/2014.

Projeção dos Índices de Referência



Focus - Relatório de Mercado

Gerin

17 de fevereiro de 2017

Mediana - agregado	Expectativas de Mercado							
	2017				2018			
	Há 4 semanas	Há 1 semana	Hoje	Comportamento semanal*	Há 4 semanas	Há 1 semana	Hoje	Comportamento semanal*
IPCA (%)	4,71	4,47	4,43	▼ (7)	4,50	4,50	4,50	= (30)
IGP-DI (%)	5,16	4,83	4,72	▼ (5)	4,79	4,69	4,70	▲ (1)
IGP-M (%)	5,35	5,00	4,95	▼ (4)	4,68	4,80	4,68	▼ (1)
IPC-Fipe (%)	5,07	4,84	4,70	▼ (1)	4,50	4,50	4,50	= (4)
Taxa de câmbio - fim de período (R\$/US\$)	3,40	3,36	3,30	▼ (2)	3,50	3,49	3,40	▼ (2)
Taxa de câmbio - média do período (R\$/US\$)	3,35	3,26	3,20	▼ (8)	3,45	3,44	3,40	▼ (1)
Meta Taxa Selic - fim de período (%a.a.)	9,50	9,50	9,50	= (4)	9,38	9,00	9,00	= (3)
Meta Taxa Selic - média do período (%a.a.)	10,91	10,81	10,75	▼ (7)	9,50	9,25	9,00	▼ (3)
Dívida Líquida do Setor Público (% do PIB)	50,82	51,45	51,45	= (1)	54,75	55,00	55,00	= (3)
PIB (% do crescimento)	0,50	0,48	0,46	= (1)	2,20	2,30	2,30	= (1)
Produção Industrial (% do crescimento)	1,00	1,00	1,00	= (6)	2,10	2,05	2,10	▲ (1)
Conta Corrente* (US\$ Bilhões)	-26,00	-26,50	-26,50	= (3)	-35,00	-35,30	-35,30	= (1)
Balanço Comercial (US\$ Bilhões)	45,60	47,23	47,30	▲ (3)	40,25	40,25	40,00	▼ (3)
Invest. Direto no País* (US\$ Bilhões)	70,00	70,00	71,00	▲ (1)	71,46	71,93	75,00	▲ (1)
Preços Administrados (%)	5,50	5,55	5,64	▲ (1)	4,85	4,70	4,60	▼ (1)

* comportamento dos indicadores desde o último Relatório de Mercado; os valores entre parênteses expressam o número de semanas em que vem ocorrendo o último comportamento

(▲ aumento ▼ diminuição ou = estabilidade)

Limites para Alocação dos Recursos

Definidos pela resolução CMN 4.392/2014

Segmento – Renda Fixa

Até 100% (cem por cento) em:

- Títulos de emissão do Tesouro Nacional, registrados no Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC);
- Cotas de fundos de investimento, constituídos sob a forma de condomínio aberto, cujos regulamentos prevejam que suas respectivas carteiras sejam representadas exclusivamente pelos títulos definidos no item "a" e cuja política de investimento assuma o compromisso de buscar o retorno de um dos subíndices do Índice de Mercado Anbima (IMA) ou do Índice de Duração Constante Anbima (IDkA), com exceção de qualquer subíndice atrelado à taxa de juros de um dia;

Até 15% (quinze por cento) em:

c) Operações compromissadas, lastreadas exclusivamente pelos títulos definidos no item "a";

Até 80% (oitenta por cento) em:

d) Cotas de fundos de investimento classificados como renda fixa ou como referenciados em indicadores de desempenho de renda fixa, constituídos sob a forma de condomínio aberto e cuja política de investimento assuma o compromisso de buscar o retorno de um dos subíndices do Índice de Mercado Anbima (IMA) ou do Índice de Duração Constante Anbima (IDkA), com exceção de qualquer subíndice atrelado à taxa de juros de um dia;

Até 30% (trinta por cento) em:

e) Cotas de fundos de investimento classificados como renda fixa ou como referenciados em indicadores de desempenho de renda fixa, constituídos sob a forma de condomínio aberto;

Até 20% (vinte por cento) em:

f) Depósitos de poupança em instituição financeira considerada como de baixo risco de crédito pelos responsáveis pela gestão de recursos do regime próprio de previdência social, com base, dentre outros critérios, em classificação efetuada por agência classificadora de risco em funcionamento no País;

Até 15% (quinze por cento) em:

g) Cotas de fundos de investimento em direitos creditórios, constituídos sob a forma de condomínio aberto;

Até 5% (cinco por cento) em:

h) Cotas de fundos de investimento em direitos creditórios, constituídos sob a forma de condomínio fechado; ou

i) Cotas de fundos de investimento classificados como renda fixa ou como referenciados em indicadores de desempenho de renda fixa que contenham em sua denominação a expressão "crédito privado".

Segmento – Renda Variável

Até 30% (trinta por cento) em:

a) Cotas de fundos de investimento constituídos sob a forma de condomínio aberto e classificados como referenciados que identifiquem em sua denominação e em sua política de investimento indicador de desempenho vinculado ao índice Ibovespa, IBrX ou IBrX-50;

Até 20% (vinte por cento) em:

b) Cotas de fundos de índices referenciados em ações, negociadas em bolsa de valores, admitindo-se exclusivamente os índices Ibovespa, IBrX e IBrX-50;

Até 15% (quinze por cento) em:

c) Cotas de fundos de investimento em ações, constituídos sob a forma de condomínio aberto;

Até 5% (cinco por cento) em:

d) Cotas de fundos de investimento classificados como multimercado, constituídos sob a forma de condomínio aberto, cujos regulamentos determinem tratar-se de fundos sem alavancagem;

e) Cotas de fundo de investimento em participações, constituídos sob a forma de condomínio fechado;

f) Cotas de fundos de investimento imobiliário, com cotas negociadas em bolsa de valores.

Segmento – Imóveis

As aplicações no segmento de imóveis serão efetuadas exclusivamente com os imóveis vinculados por lei ao regime próprio de previdência social.

Os imóveis poderão ser utilizados para a aquisição de cotas de fundos de investimento imobiliário, cujas cotas sejam negociadas em ambiente de bolsa de valores.

Limites para Emissão ou Coobrigação de Uma Mesma Pessoa Jurídica

O limite máximo de concentração em uma mesma pessoa jurídica, de sua controladora, de entidade por ela direta ou indiretamente controlada e de coligada ou quaisquer outras sociedades sob controle comum poderá ser de até 100% (cem por cento) dos recursos em moeda corrente do FAPS, desde que lastreados na sua totalidade em Títulos Públicos Federais, fora isso, deverá respeitar os 20% por CNPJ.

Projeção dos Retornos Esperados

A diretoria do FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES DE SÃO SEBASTIÃO - FAPS após análise das demonstrações dos cenários internacionais e nacionais apresentados pelo Banco Central do Brasil, espera os seguintes cenários de retorno dos investimentos:

- Com as ações tomadas pelo novo governo, espera-se a redução da taxa básica de juros, onde o valor passaria dos atuais 13,75% projetados para 2016 para algo próximo de 10% no próximo ano de 2017;
- Uma recuperação do PIB, que deve fechar o ano de 2016 em -3,2% para 2,00% (Positivo), demonstrando a clara recuperação de um momento de estagnação econômica.
- Já para o IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo), o relatório indicou também uma recuperação onde saíremos de 6,8% em 2016 para bem próximo do centro da meta, de 4,8% em 2017.
- A UTILIZAÇÃO de Consultoria Financeira e/ou sistema informatizado é de extrema valia no acompanhamento de rentabilidade dos fundos de Investimentos deste RPPS e os que não são utilizados pelo FAPS.

Estratégia para Alocação dos Recursos

			Estratégia de Alocação - Política de Investimento de 2017	
Segmento	Tipo de Ativo	Limite da Resolução CMN %	Limite Inferior (%)	Limite Superior (%)
Renda Fixa	Títulos Tesouro Nacional – SELIC - Art. 7º, I, "a".	100,00%	0,00%	20,00%
	FI 100% títulos TN - Art. 7º, I, "b"	100,00%	40,00%	80,00%
	Operações Compromissadas - Art. 7º, II	15,00%	0,00%	0,00%
	FI Renda Fixa/Referenciados RF - Art. 7º, III, Alínea "a"	80,00%	0,00%	20,00%
	FI de Índices Renda Fixa - Art. 7º, III, Alínea "b"	80,00%	0,00%	0,00%
	FI de Renda Fixa - Art. 7º, IV, Alínea "a"	30,00%	5,00%	30,00%
	FI de Índices Renda Fixa - Art. 7º, IV, Alínea "b"	30,00%	0,00%	0,00%
	Poupança - Art. 7º, V, Alínea "a"	20,00%	0,00%	0,00%
	Letras Imobiliárias Garantidas- Art. 7º, V, Alínea "a"	20,00%	0,00%	0,00%
	FI em Direitos Creditórios - aberto - sênior Art. 7º, VI.	15,00%	0,00%	10,00%
	FI em Direitos Creditórios - aberto - subordinada Art. 7º,	0,00%	0,00%	0,00%
	FI em Direitos Creditórios - fechado - sênior Art. 7º, VII, "a"	5,00%	0,00%	5,00%
	FI em Direitos Creditórios - fechado - subordinada Art. 7º,	0,00%	0,00%	0,00%
	FI Renda Fixa "Crédito Privado"- Art. 7º, VII, "b"	5,00%	0,00%	5,00%
	Subtotal	500,00%	45,00%	170,00%
Renda Variável	FI Ações Referenciados - Art. 8º, I	30,00%	0,00%	2,00%
	FI de Índices Referenciados em Ações - Art. 8º, II	20,00%	0,00%	0,00%
	FI em Ações - Art. 8º, III	15,00%	0,00%	13,00%
	FI Multimercado - aberto - Art. 8º, IV	5,00%	0,00%	5,00%
	FI em Participações - fechado - Art. 8º, V	5,00%	0,00%	5,00%
	FI Imobiliário - cotas negociadas em bolsa - Art. 8º, VI	5,00%	0,00%	5,00%
	Subtotal	80,00%	00,00%	30,00%
Total Geral		580,00%	45,00%	200,00%

Vedações na Gestão Financeira

- a) Aplicar recursos na aquisição de cotas de fundo de investimento cuja atuação em mercados de derivativos gere exposição superior a uma vez o respectivo patrimônio líquido;
- b) Aplicar recursos na aquisição de cotas de fundo de investimento cujas carteiras contenham títulos que ente federativo figure como devedor ou preste fiança, aval, aceite ou coobrigação sob qualquer outra forma;
- c) Aplicar recursos na aquisição de cotas de fundo de investimento em direitos creditórios não padronizados;
- d) Praticar as operações denominadas day-trade, assim consideradas aquelas iniciadas e encerradas no mesmo dia, independentemente de o regime próprio possuir estoque ou posição anterior do mesmo ativo, quando se tratar de negociações de títulos públicos federais realizadas diretamente pelo regime próprio de previdência social; e
- e) Atuar em modalidades operacionais ou negociar com duplicatas, títulos de crédito ou outros ativos que não os previstos nesta Resolução.

Observações Finais

Disponibilização de Informações

A Portaria SPS 402/2008, Art. 12, garante aos segurados o pleno acesso às informações relativas à gestão do RPPS.

Também, de acordo com Portaria da SPS Nº 155/2008, o relatório da política de investimentos e suas revisões, a documentação que os fundamente, bem como as aprovações exigidas, **deverão permanecer à disposição** dos órgãos de acompanhamento, supervisão e controle **pelo prazo de 10 (dez) anos**.

Reavaliação desta Política de Investimentos

Justificadamente, a política anual de investimentos poderá ser revista no curso de sua execução, com vistas à adequação ao mercado ou à nova legislação

As aplicações que não estiverem claramente definidas nesse documento, e que não estiverem de acordo com as diretrizes de investimento ou em conformidade com a legislação aplicável em vigor, deverão ser levadas ao Conselho de Administração para avaliação.

Divulgação e Publicação das Informações

As informações contidas na política anual de investimentos e suas revisões deverão ser disponibilizadas pelos responsáveis pela gestão do regime próprio de previdência social aos seus segurados e pensionistas, **de forma impressa e, caso possua, no site do RPPS**, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data de sua aprovação. Poderá também utilizar dos contra-cheques dos servidores ativos para uma completa comunicação com os ativos do regime. Uma cópia do "Termo de Publicação" deverá ser armazenada para efeito de auditoria.

Vigência

O prazo de vigência desta Política de Investimentos compreende o período de 01/01/2017 a 31/12/2017.

Aprovação da Política de Investimentos

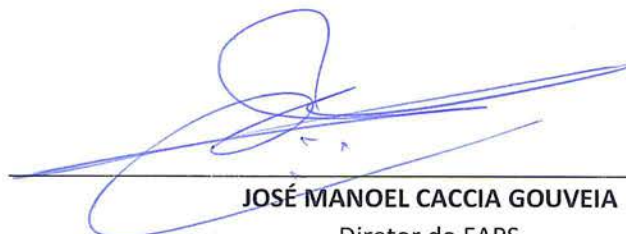
A política anual de investimentos dos recursos do regime próprio de previdência social e suas revisões deverão ser aprovadas pelo órgão superior competente, antes de sua implementação.

A Política de Investimentos do FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES DE SÃO SEBASTIÃO para o ano de **2017** foi aprovada através de ATA de reunião lavrada no livro de ATAS deste RPPS ou através de Resolução do Conselho Administrativo. O(s) Membro(s) do Órgão Superior Competente assinam à presente e confirmam a validade do presente documento.

São Sebastião – SP, 01 de Fevereiro de 2017.

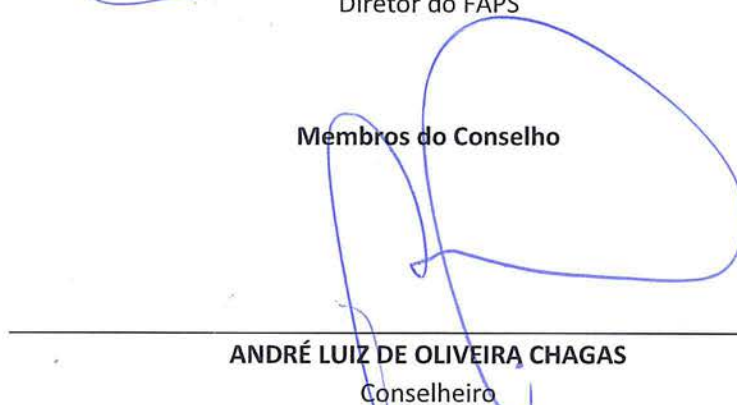


DANIEL CESAR AUGUSTO
Presidente do FAPS



JOSÉ MANOEL CACCIA GOUVEIA
Diretor do FAPS

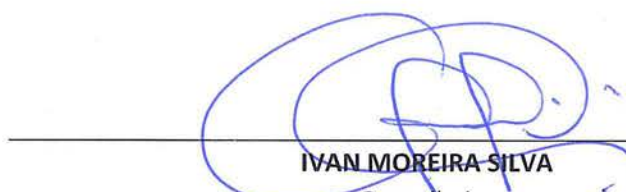
Membros do Conselho



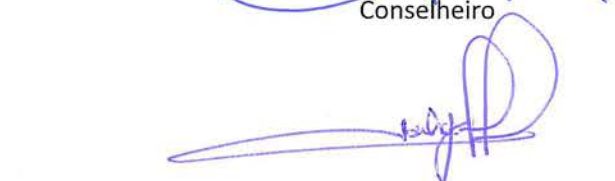
ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA CHAGAS
Conselheiro



FÁBIO ANDRÉ DALTOÉ
Conselheiro/Membro do Comitê



IVAN MOREIRA SILVA
Conselheiro



ADILSON FERREIRA DE MORAES
Conselheiro



NELSINO DA CONCEIÇÃO SILVA
Conselheiro



MARINA BATELOCHI OLIVEIRA
Conselheira